



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ASSUNTOS MUNICIPAIS

PARECER Nº 006/2026.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 002/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2026

AUTORIA: VEREADOR MARONES MANOEL DOS SANTOS

Conforme determinação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pendências, a Presidenta da Casa Legislativa encaminhou para análise desta Comissão Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2026, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos, que “Institui o ‘Mês da Mulher’ no âmbito do Município de Pendências/RN e dá outras providências.”

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2026, de autoria parlamentar, que tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Pendências/RN, o “Mês da Mulher”, a ser celebrado anualmente durante o mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, bem como incluí-lo no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A data de 08 de março, reconhecida mundialmente como o Dia Internacional da Mulher, possui origem nas lutas históricas das mulheres por direitos, igualdade e melhores condições de vida e trabalho, simbolizando a resistência e a busca por dignidade, respeito e justiça social ao longo dos anos.

A proposição tem como objetivo promover a conscientização acerca dos direitos das mulheres, fortalecer políticas públicas voltadas à igualdade de gênero, prevenir e combater todas as formas de violência contra a mulher, incentivar o empreendedorismo feminino e valorizar a participação da mulher nos diversos espaços sociais, políticos, educacionais e econômicos do Município.

O projeto prevê, ainda, a possibilidade de realização de ações educativas, campanhas, atividades escolares, mutirões de atendimento jurídico, psicológico e assistencial, bem como iniciativas de saúde preventiva, a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo em parceria com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil.

Nesse contexto, observa-se que a efetivação das ações propostas poderá se dar de forma integrada, mediante atuação conjunta das Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência e Promoção Social e de Educação e Desporto, fortalecendo a atuação intersetorial e ampliando o alcance das políticas públicas voltadas à mulher no âmbito municipal.

12624
RECEBI

EM 09.10.2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Dennis César S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA LEGISLATIVA

No âmbito de competência desta Comissão, verifica-se que a matéria possui elevado alcance social, especialmente por promover ações integradas nas áreas de educação, saúde e assistência social, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de proteção e atendimento à mulher, com foco no acolhimento, na orientação e na garantia de direitos.

Destaca-se, no campo educacional, a importância das atividades a serem desenvolvidas nas escolas da rede municipal, contribuindo para a formação cidadã e para a construção de uma cultura de respeito, equidade e prevenção à violência.

No que se refere à saúde, as campanhas preventivas voltadas às mulheres configuram medida essencial de promoção do cuidado integral, ampliando o acesso à informação e aos serviços de saúde, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade social.

Sob a ótica da assistência social, a previsão de mutirões de atendimento jurídico, psicológico e assistencial revela-se medida de grande relevância, pois amplia o acesso das mulheres aos serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção e enfrentamento à violência de gênero no Município.

Ademais, sob o aspecto ético e social, a iniciativa reforça a necessidade permanente de enfrentamento às desigualdades de gênero e à violência contra a mulher, promovendo a valorização feminina e incentivando sua participação ativa na sociedade, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social e da promoção da igualdade.

Dessa forma, no âmbito desta Comissão, a matéria revela-se pertinente, oportuna e de significativo interesse público, especialmente por fomentar ações intersetoriais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal, estando apta à regular tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Relatora opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2026.

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de educação, saúde, assistência social e demais assuntos municipais, em reunião realizada na forma regimental, **APROVOU o parecer da Relatora por unanimidade.**

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA LEGISLATIVA

Pendências/RN, 09 de março de 2026.


Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
Relatora

Pelas Conclusões:


Welliedna de Figueiredo Pereira
Presidente da Comissão


Alexandre Pereira de Araújo Montenegro
Membro